

EDITAL “PROGRAMA TURISMO FUTURO BRASIL”

CONTEXTUALIZAÇÃO

A pandemia do COVID-19 trouxe impactos sem precedentes na economia mundial, afetando significativamente o setor turístico e todos os segmentos associados à sua cadeia de valor. Ao mesmo tempo, percebeu-se mudanças nos comportamentos e hábitos dos consumidores turísticos que também impactam na gestão dos destinos. Portanto, evidencia-se a urgência do estabelecimento de estratégias de reativação do setor turístico pensadas não apenas para o curto prazo, mas também considerando a premente necessidade – e oportunidade – de reconstrução dos modelos de desenvolvimento adotados, por meio de ações de médio e longo prazo.

Nesse novo contexto, o conceito de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI), cunhado pela *Sociedad Mercantil Estatal para la Gestión de la Innovación y las Tecnologías Turísticas* (SEGGITUR), se apresenta como adequado para dar o suporte necessário a esse esforço de reconstrução setorial, na medida em que delimita um papel relevante para a transformação tecnológica no contexto do desenvolvimento estratégico e da consolidação de destinos turísticos.

E é nesse cenário em que se insere o presente edital, parte da parceria estratégica estabelecida entre o Sebrae Nacional e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ele é parte central da [cooperação técnica BR-T1483](#), cujo objetivo é apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e a implementação de ações-chave para o fortalecimento e consolidação da estratégia de DTI em dez destinos turísticos no Brasil.

OBJETIVO

Por meio desse edital “**Programa Turismo Futuro Brasil**” serão selecionados 10 (dez) destinos turísticos situados no território brasileiro. Estes destinos serão contemplados com a elaboração de instrumentos de planejamento e a implementação de ações-chave para o fortalecimento e consolidação de suas estratégias de DTI.

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

Para fins desse edital, entende-se como destino turístico o território formado por um único Município.

Todos os destinos turísticos contemplados no [Mapa do Turismo Brasileiro 2022](#) poderão participar desse edital. Excepcionalmente, o Município de Fortaleza (CE) não poderá participar uma vez que já está sendo apoiado por meio do “[Programa Turismo Futuro](#)”, iniciativa regional do BID.

Os dez destinos turísticos piloto participantes do projeto “Modelo DTI Brasil”, realizado pelo Ministério do Turismo, também poderão participar deste edital.

QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA OS SELECIONADOS?

Os destinos selecionados por meio do edital serão beneficiados com uma consultoria técnica que os apoiará na elaboração dos seguintes produtos customizados:

- Elaboração, atualização ou aprimoramento de estratégia e instrumentos de planejamento para destinos turísticos inteligentes;
- Delimitação de plano operacional para a implementação da estratégia desenhada; e
- Apoio na implementação de até duas ações-chave para o fortalecimento e consolidação dessas estratégias durante o período de vigência do apoio.

Os destinos contarão com uma equipe de especialistas que os apoiará de forma personalizada no desenvolvimento das ações acima elencadas. Elas incluem tanto a formulação estratégica associada ao DTI, como a efetiva implementação de ações-chave, que devem ser aderentes à estratégia inicialmente traçada e aos produtos enfocados pela cooperação técnica (ver [documento de cooperação técnica](#)).

Cabe destacar ainda como um benefício a facilitação da troca de contatos e experiências entre os destinos selecionados por esse edital, bem como entre aqueles beneficiados pelo edital regional “Programa Turismo Futuro” do BID.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS DESTINOS TURÍSTICOS

Serão selecionados 2 (dois) destinos turísticos de cada uma das 5 (cinco) regiões brasileiras, totalizando 10 (dez) destinos turísticos no total.

Os destinos turísticos deverão ser Municípios e serão classificados por seu porte em termos populacionais (pequeno - até 50 mil habitantes, médio – até 100 mil habitantes, grande acima de 100 mil habitantes). Para tanto, serão utilizados dados [do IBGE \(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística\)](#), especificamente a população estimada em 2021.

A convocatória perseguirá uma maior equidade em termos de porte dos destinos concorrentes. Desse modo, os destinos turísticos serão comparados com aqueles que tiverem o mesmo porte populacional. Ou seja, destino pequeno x pequeno, médio x médio, grande x grande.

COMO SE INSCREVER?

A inscrição será realizada *online* - <https://form.jotform.com/editalsebraebid/editaldti>.

COMO SERÁ O PROCESSO DE SELEÇÃO?

O processo de seleção dos destinos contemplados será dividido em duas etapas:

Etapa 1 – Pré-seleção

Nessa etapa o objetivo será pré-selecionar até três destinos turísticos por Estado, **preferencialmente** um por porte (1 pequeno, 1 médio e 1 grande), além de um destino para o Distrito Federal.

Ao final da pré-seleção serão classificados até 79 Municípios para Etapa 2 classificatória.

A avaliação dos destinos pré-selecionados contemplará critérios qualitativos e quantitativos, quais sejam:

- Apresentação adequada de documentação eliminatória solicitada em [formulário online](#);
- Análise da relevância da candidatura, conforme critérios expostos em tabela em item posterior;
- Classificação do destino no [ISDEL - Índice Sebrae de Desenvolvimento Econômico Local](#), incluindo as temáticas Capital empreendedor; Tecido empresarial; Governança para o desenvolvimento, Organização produtiva e Inserção competitiva.

Etapa 2 – Classificatória

Nessa etapa os destinos pré-selecionados na etapa anterior deverão incluir no [formulário online](#) informações adicionais sobre sua candidatura, tanto de cunho qualitativo (resposta a perguntas), como documentais (envio de documentação específica solicitada).

Ao final dessa etapa serão selecionados 10 (dez) destinos turísticos nesta convocatória.

A avaliação dos destinos contemplará os seguintes critérios:

- Análise da proposta de candidatura do destino, feita por meio das respostas a questionamentos específicos que fazem parte do formulário a ser preenchido *online*; e
- Análise da maturidade da gestão e governança turística em aspectos relevantes para os DTIs, por meio de documentação e questionamentos que fazem parte do [formulário](#) a ser preenchido *online*.

Cabe ressaltar que as metas e critérios estabelecidos nessa convocatória podem sofrer alterações não significativas em função do volume de candidaturas recebidas. Estas serão informadas oportunamente aos participantes.

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Período de Inscrição	Divulgação dos Resultados
Etapa 1 Pré-Seleção	21 de setembro a 11 de novembro de 2022	Dezembro de 2022
Etapa 2 Classificação	Dezembro de 2022 a janeiro de 2023	1ª quinzena de março de 2023

As datas acima poderão sofrer alterações, que serão informadas aos participantes no website do edital.

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (ETAPA 1)?

Para a inscrição na **Etapa 1 – Pré-Seleção**, a documentação solicitada é a seguinte:

- Informações cadastrais e de contato sobre quem realizará a inscrição e sobre o destino turístico;
- Documentos específicos que deverão ser subidos no [formulário online \(upload\)](#):
 - i. Certificado do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), disponibilizado no [Mapa do Turismo Brasileiro 2022](#) do Ministério do Turismo (MTur);
 - ii. Ata ou Carta do COMTUR apoiando a participação do Município no Edital, assinada pelo Presidente do COMTUR e por mais dois membros do setor privado;
 - iii. Carta do(a) Prefeito(a) Municipal e/ou do Vice-Prefeito(a) explicando a importância da participação neste edital para o desenvolvimento do turismo no Município e para sua Instância de Governança Regional – IGR (máximo 200 palavras).

Lembre-se de revisar se os documentos solicitados e, especial, se a explicação da importância da participação neste edital está contemplando a Relevância do turismo para a dinâmica local e se sinaliza de forma objetiva o porquê do interesse do destino pelo apoio oferecido.

Na ausência(s) e/ou inconformidade(s) na(s) informação(s) e/ou documentação(s) solicitadas, o Município terá sua inscrição **indeferida**.

[Clique aqui](#) e veja o [formulário](#) a ser preenchido *online*.

QUAIS DOCUMENTOS OS DESTINOS TURÍSTICOS PRÉ-SELECIONADOS NA ETAPA 1 DEVERÃO APRESENTAR NA ETAPA 2

Para **Etapa 2 – Classificatória**, o destino turístico deverá comprovar se contempla itens objetivos que sintetizam os eixos de DTI e responder a algumas questões abertas.

Importante destacar que é um processo classificatório, portanto, o fato de não contemplar um ou mais itens não elimina o destino turístico, apenas faz com que ele não pontue no(s) referido(s) item(s).

Em relação aos **itens comprobatórios**, deverão ser comprovados por meio da inserção de documentos em pdf. em sistema de *upload*, quais sejam:

- i. Lei e/ou Decreto do Fundo Municipal de Turismo ativo;
- ii. Lei e/ou Decreto do Plano ou Política Municipal de Turismo;
- iii. Carta ou Ofício que identifique a equipe técnica dedicada ao turismo no ente público setorial municipal assinado pelo gestor de turismo do Município;
- iv. URL/Link do website do destino;
- v. URL/Link da página promocional do destino em ao menos uma rede social, direcionada exclusivamente ao turista;

- vi. URL/Link de website adaptado (somente se for adaptado);
Conforme a [Lei nº 13.146](#), de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estado da Pessoa com Deficiência), em Capítulo II – do Acesso à Informação e à Comunicação – Art. Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.
- vii. Lei e/ou Decreto do Conselho Municipal de Cultura ou similar;
- viii. Lei e/ou Decreto do Conselho Municipal Ambiental/Sustentabilidade ou similar;
- ix. Lei e/ou Decreto do Sistema Municipal de Gestão Ambiental ou similar;
- x. Lei e/ou Decreto do Conselho Municipal Urbano ou similar;
- xi. Lei e/ou Decreto do Conselho Municipal de Inovação;
- xii. Lei e/ou Decreto da Lei Municipal de Inovação;
- xiii. Lei e/ou Decreto para Destino Turístico Inteligente;
- xiv. Carta da Instância de Governança Regional – IGR, apoiando a participação do Município.

Nos casos em que o destino turístico não disponha da lei e/ou evidência, basta deixar o campo em branco no formulário.

As **questões abertas** deverão ser respondidas para completar sua candidatura, a saber:

- xv. Trace um breve diagnóstico do destino, indicando a caracterização de sua oferta, demanda e posicionamento com base em dados disponíveis. Caso haja avanços no destino relacionados à temática DTI, inclua-os em sua resposta. Mencione ainda os principais desafios atuais do destino cujas soluções podem ser apoiadas por meio do apoio oferecido por esse edital, bem como os resultados esperados por esse apoio. (máximo em 600 palavras);

Links de apoio:

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/destinos-turisticos-inteligentes/CartilhaDTIBrasil20x15.pdf>

https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/copy6_of_DTIBrasilManualMetodologico2022.pdf

- xvi. Descreva a estrutura técnica que dará apoio à Empresa de Consultoria caso seu destino turístico seja selecionado, considerando tanto atores da gestão pública, como do setor privado, Universidade(s), Entidade(s) de Classe(s), entre outros. Inclua informações sobre a experiência da equipe, disponibilidade de dedicação de tempo, bem como sobre estratégias a

serem empregadas para a futura continuidade das ações iniciadas com esse apoio (máximo em 400 palavras).

Lembre-se de revisar se os documentos solicitados e, especial, se as respostas das questões abertas contemplam os itens que serão avaliados conforme a tabela disponível em item posterior.

COMO OS DESTINOS TURÍSTICOS SERÃO AVALIADOS?

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Etapa 1 Pré-Seleção	Relevância do turismo para a dinâmica local, segundo Carta da Prefeitura e informações oficiais disponíveis	Até 3 pontos
	A justificativa apresentada para a candidatura sinaliza de forma objetiva o porquê do interesse do destino pelo apoio oferecido	Até 3 pontos
	Classificação do destino no ISDEL - Índice Sebrae de Desenvolvimento Econômico Local	Até 4 pontos
	TOTAL MÁXIMO	10 pontos

** Importante destacar que parte da documentação solicitada na Etapa 1 é de elegibilidade, ou seja, caso não seja apresentada, o destino automaticamente não poderá ser selecionado.*

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Etapa 2 Classificação	Existência de Plano ou Política Municipal de Turismo	Até 2 pontos
	Existência de equipe técnica dedicada ao setor de turismo na gestão pública municipal	Até 2 pontos
	Existência de website ativo do destino	Até 2 pontos
	Existência de perfil promocional do destino em ao menos uma rede social, direcionada exclusivamente ao turista	Até 2 pontos
	Existência de Fundo Municipal de Turismo ativo	Até 1 ponto
	Existência de website adaptado, conforme a Lei nº 13.146/15	Até 1 ponto
	Existência de Conselho Municipal de Cultura ou similar ativo	Até 1 ponto
	Existência de Conselho Municipal Ambiental/Sustentabilidade ou similar ativo	Até 1 ponto
	Existência de Sistema Municipal de Gestão Ambiental ou similar ativo	Até 1 ponto
	Existência de Conselho Municipal Urbano ou similar ativo	Até 1 ponto
	Existência de Conselho Municipal de Inovação ativo	Até 1 ponto
	Existência de Lei Municipal de Inovação	Até 1 ponto

Etapa 2 Classificação	Existência de Lei e/ou Decreto para Destino Turístico Inteligente	Até 2 pontos
	Apresenta de carta de apoio da Instância de Governança Regional	Até 2 pontos
	Pontuação	20 pontos
	CRITÉRIO QUESTÕES ABERTAS	PONTUAÇÃO
	O diagnóstico inclui uma caracterização clara do destino, em termos de oferta e demanda, baseada em dados fidedignos	Até 15 pontos
	O diagnóstico identifica os principais desafios do destino que poderão ser apoiados por meio da assistência técnica oferecida	Até 15 pontos
	O diagnóstico identifica claramente os resultados esperados pela participação nesta assistência técnica	Até 5 pontos
	O diagnóstico mostra os avanços do destino e sua familiaridade com a temática DTI	Até 10 pontos
	A equipe técnica que participará do projeto tem experiência e dedicação necessárias para seu acompanhamento	Até 15 pontos
	Atores do setor público, privado e da sociedade civil estão envolvidos na proposta apresentada	Até 10 pontos
	Há um plano para a futura utilização e que assegure a continuidade dos resultados alcançados a partir do apoio oferecido	Até 10 pontos
	Pontuação	80 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMO		100 pontos

Lembre-se de revisar se os documentos solicitados e, especial, a carta do(a) Prefeito(a) Municipal e/ou do Vice-Prefeito(a) explicando a importância da participação neste edital (Etapa 1 – Pré-seleção) e as respostas das questões abertas (Etapa 2 – Classificação) contemplam os itens que serão avaliados.

QUEM ANALISARÁ AS CANDIDATURAS DOS DESTINOS TURÍSTICOS?

O painel de seleção será formado por colaboradores do corpo técnico do Sebrae, do BID e de entidades convidadas. Todos os profissionais envolvidos terão experiência específica com o setor de turismo.

PARTICIPE DAS DISCUSSÕES SOBRE O EDITAL

Etapa 1:

Dia 05 de outubro (quarta-feira) – Das 15h às 16h

Link: será divulgado próximo a data. Acompanhe no website e nas redes sociais do Sebrae.

Dia 03 de novembro (quinta-feira) – Das 15h às 16h

Link: será divulgado próximo a data. Acompanhe no website e nas redes sociais do Sebrae.

Etapa 2:

Em dezembro e em janeiro 2023, - aguarde.

CONTATOS

E-mail: editalsebraebid@gmail.com